



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2020
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 84/2020

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.236/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que **às 08:30 horas, do dia 18 de fevereiro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo Melhor Proposta Técnica, pela seleção de projeto industrial, conforme descrito no objeto do presente edital, e que estará recebendo propostas até às 08:20 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, junto ao Setor de Protocolo desta municipalidade, à Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, nesta cidade de Ponte Serrada – SC, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 2414/2020, bem como pelo contido no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de projeto industrial a ser incentivado, seleção com concessão de direito real de uso, do imóvel registrado sob matrícula nº 5.755, Livro 2-U, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada – SC, sendo **PARTE DO LOTE Nº 3**, com área total de 5.200,00 m², pertencentes à matrícula originária do Loteamento Industrial, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, cadastrado no CNPJ sob nº 82.777.236/0001- 01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, nº 264, centro, a quem possa interessar, das áreas descritas abaixo:

a) Parte do Lote 3 (Lote nº 01) - Área total: 417,50 m² CONFRONTAÇÕES:
Nordeste: na extensão de 16,70 metros com a Rua Honório Leon Agüero; Sudoeste: na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 04) - desmembrado; Sudeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 02) - desmembrado; Noroeste: na extensão de 25,00 metros com a Rua Emílio Acunha.

b) Parte do Lote 3 (Lote nº 02) - Área total: 417,50 m² CONFRONTAÇÕES:
Nordeste: na extensão de 16,70 metros com a Rua Honório Leon Agüero; Sudoeste: na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 04) - desmembrado; Sudeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 03) - desmembrado; Noroeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 01) - desmembrado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

c) Parte do Lote 3 (Lote nº 03) - Área total: 415,00 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 16,60 metros com a Rua Honório Leon Agüero; Sudoeste: na extensão de 16,60 metros com parte do lote 3 (lote nº 04) - desmembrado; Sudeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote nº 03, de propriedade de Zelide Bonatto Tiecher (matrícula nº 7.645); Noroeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 02) - desmembrado;

d) Parte do Lote 3 (Lote nº 04) - Área total: 900,00 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 01) - desmembrado; na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 02) - desmembrado; e na extensão de 16,60 metros com parte do lote 3 (lote nº 03) - desmembrado; Sudoeste: na extensão de 50,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 05) - desmembrado; Sudeste: na extensão de 18,00 metros com parte do lote nº 03, de propriedade de Zelide Bonatto Tiecher (matrícula nº 7.645); Noroeste: na extensão de 18,00 metros com a Rua Emílio Acunha.

e) Parte do Lote 3 (Lote nº 05) - Área total: 900,00 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 50,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 04) - desmembrado; Sudoeste: na extensão de 50,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 06) - desmembrado; Sudeste: na extensão de 18,00 metros com parte do lote nº 03, de propriedade de Zelide Bonatto Tiecher (matrícula nº 7.645); Noroeste: na extensão de 18,00 metros com a Rua Emílio Acunha.

f) Parte do Lote 3 (Lote nº 06) - Área total: 900,00 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 50,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 05) - desmembrado; Sudoeste: na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 07) - desmembrado; na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 08) - desmembrado; e na extensão de 16,60 metros com parte do lote 3 (lote nº 09) - desmembrado; Sudeste: na extensão de 18,00 metros com parte do lote nº 03, de propriedade de Zelide Bonatto Tiecher (matrícula nº 7.645); Noroeste: na extensão de 18,00 metros com a Rua Emílio Acunha.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

g) Parte do Lote 3 (Lote nº 07) - Área total: 417,50 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 06) - desmembrado;
Sudoeste: na extensão de 16,70 metros com a Rua Albino Gomercindo Potrich; Sudeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 08) - desmembrado; Noroeste: na extensão de 25,00 metros com a Rua Emílio Acunha.

h) Parte do Lote 3 (Lote nº 08) - Área total: 417,50 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 16,70 metros com parte do lote 3 (lote nº 06) - desmembrado;
Sudoeste: na extensão de 16,70 metros com a Rua Albino Gomercindo Potrich; Sudeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 09) - desmembrado; Noroeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 07) - desmembrado;

i) Parte do Lote 3 (Lote nº 09) - Área total: 415,00 m² CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: na extensão de 16,60 metros com parte do lote 3 (lote nº 06) - desmembrado;
Sudoeste: na extensão de 16,60 metros com a Rua Albino Gomercindo Potrich; Sudeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote nº 03, de propriedade de Zelide Bonatto Tiecher (matrícula nº 7.645); Noroeste: na extensão de 25,00 metros com parte do lote 3 (lote nº 08) - desmembrado;

1.2 Cada lote será concedido, ficando sob a responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento das obrigações previstas neste edital e no contrato administrativo (Anexo 9), em especial aquelas previstas no item 11 abaixo.

1.3 O Edital e seus Anexos esta disponível para ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, localizada na Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro, em Ponte Serrada-SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

TODOS OS ANEXOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL E DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS LICITANTES JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 2 – Declaração de sujeito e concordância com as condições do Edital;

Anexo 3 – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo 4 - Planta de localização do imóvel;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Anexo 5 – Modelo de Proposta Técnica;

Anexo 6 – Modelo de declaração de que não Emprega Menores;

Anexo 7 – Tabela de composição das notas;

Anexo 8 – Lei Ordinária nº 2414/2020.

Anexo 9 – Minuta de Concessão de direito de real de uso;

Anexo 10 - Formulário De Enquadramento - Consulta Prévia Para Incentivos Fiscais E Benefícios

Econômicos Municipais. (Lei Complementar nº 223/2016) salvo em arquivo separado, deverá ser preenchido pelas licitantes e entregue juntamente com demais documentos de habilitação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

- a) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.
- b) Impedidos de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;
- c) Sob processo de concordata ou falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) invólucros distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (Nº 1) a “**Documentação para Habilitação**” e o segundo (Nº 2) a “**Proposta Técnica**”.

4.1.1 Nos invólucros deverão constar:

ENVELOPE Nº 1: CONCORRÊNCIA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 2: CONCORRÊNCIA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PROPOSTA TÉCNICA – REFERENTE AO IMÓVEL (cada licitante escolherá qual imóvel apresentar a proposta)

PROPONENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

4.2 Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

4.3 Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário fixado.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

5.1 Os documentos constantes do envelope Nº 01, serão apresentados em 01 (uma) via e deverão estar com seus prazos de validade em vigor, devendo ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1. Para as certidões de regularidade que não contenham prazo de validade expresse, será considerado o prazo de sessenta dias, a contar da data de emissão.

5.1.2. As certidões de regularidade emitidas via internet terão sua autenticidade verificada por intermédio do acesso do site do órgão responsável pela sua emissão.

5.2 Preferencialmente, os documentos para habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo licitante.

5.3 Para fins de habilitação no processo licitatório, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

- a)** Registro Comercial, no caso da empresa individual, ou;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício,
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

- f)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de trabalho e compatível com o objeto deste Edital;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais Administrativas pela Receita Federal, e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- h)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização pela variação acumulada do INPC (no período compreendido entre a apresentação das demonstrações contábeis e a apresentação da proposta), até a data de apresentação da proposta, quando encerrados há mais de 03 (três) meses desta.
- k)** Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Cartório Distribuidor da sede do licitante ou expedida via internet, juntamente com a Certidão de Registros cadastrados no Sistema EPROC (para estados que seja exigida);
- l)** Declaração, conforme modelo constante do Anexo nº 06 deste Edital, de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- m)** Declaração expressa do responsável pela empresa participante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do anexo nº 3 deste Edital. A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com o número do CGC/MF ou CNPJ; ou em outro tipo de papel, desde que marcado com carimbo do CGC/MF ou CNPJ da empresa.

DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 2

6.1 Para os imóveis acima descritos, em que o licitante tenha interesse em competir, deverá apresentar um envelope com a proposta técnica exigida por este Edital que deverá seguir o modelo apresentado no Anexo nº 5.

6.2 CADA LICITANTE SOMENTE APRESENTARÁ UMA PROPOSTA PARA SOMENTE UM DOS LOTES/IMÓVEIS, É VEDADA A CONCORRÊNCIA PELA MESMA EMPRESA EM MAIS DE UM IMÓVEL.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

6.3 A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, digitada ou datilografada, rubricada e assinada pelo responsável, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação clara do lote objeto da mesma.

6.4 A proposta deve ser acompanhada por uma declaração expressa de que aceita todas as condições previstas na presente licitação, bem como os encargos que advirem da concessão com encargos do imóvel (Anexo nº 2).

6.5 Irregularidades formais, que não comprometam a lisura do certame, serão avaliadas e deliberadas pela Comissão de Licitações.

7 DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 A Comissão de Licitações, **às 08:30 horas, do 18 de fevereiro de 2021** dará início à abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” que foram protocolados a tempo e modo, rubricando os documentos neles contidos e submetendo-os à rubrica e ao exame dos representantes legais presentes, empresas proponentes.

7.2 Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um poderá se pronunciar em cada sessão, por credenciamento ou procuração.

7.2.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso.

7.2.2 Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração com reconhecimento de firma, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

7.3 A Comissão e os representantes presentes rubricarão os envelopes “Proposta Técnica”, que serão mantidos fechados em poder da Comissão.

7.4 A documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidades com as exigências deste Edital e seus anexos, visando à habilitação das empresas licitantes.

7.5 Havendo necessidade, a Comissão poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

informação que deveria constar obrigatoriamente da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43 § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.6 Não havendo necessidade de promoção de diligências, o julgamento das habilitações será feito na própria reunião da Comissão, e dele será dado conhecimento a todos os participantes do certame, ainda que não presentes à reunião.

7.7 Será inabilitada a licitante que apresentar documentos em desacordo com esse Edital.

7.8 Havendo renúncia expressa ao prazo recursal, por parte de todos os licitantes, em relação ao julgamento das habilitações, a reunião poderá ter seguimento, com a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, na forma do item 8 deste edital. Caso contrário, a reunião será encerrada, podendo desde logo ficar apazada nova reunião para abertura das propostas de técnicas, a ser realizada exclusivamente no caso de não interposição de recursos em face do julgamento das habilitações. A reunião de abertura das propostas técnicas será marcada para data posterior ao julgamento de eventuais recursos, com comunicação prévia a todos os licitantes habilitados.

7.9 Proferido o julgamento quanto à fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93).

7.10 Não sendo realizada a abertura das propostas técnicas na mesma reunião de análise e julgamento das habilitações, o **ENVELOPE Nº 02**, devidamente lacrados e rubricados, permanecerão em poder da Comissão de Licitações, até a reunião em que se realizar a sua abertura.

7.11 Os ENVELOPES Nº 02, contendo as “Propostas Técnicas”, devidamente lacrados e rubricados, pertencentes às empresas julgadas inabilitadas serão devolvidos intactos, após o decurso do prazo recursal, ou após o julgamento do recurso eventualmente interposto (desde que este seja improvido).

7.12 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o ENVELOPE Nº 02, ou não o retire num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após intimado da inabilitação ou denegação do recurso, o mesmo será destruído, lavrando-se o competente termo.

7.13 De todos os atos praticados no curso da reunião, a Comissão de Licitações lavrará ata circunstanciada, a qual lida, posta e discussão e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, após o que o Presidente da Comissão encerrará a sessão.

DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

8.1 Instalada a reunião para abertura dos envelopes contendo a “Proposta Técnica”, ou em continuidade à reunião de abertura e julgamento das habilitações (vide item 7.8), conforme o caso, com a presença de qualquer número de representantes das empresas habilitadas, e após verificar se todos os envelopes encontram-se fechados e inviolados, serão abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas, e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

8.2 As propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitações.

8.2.1 Por entendimento análogo, conforme previsão da LC nº 223/2016, a concessão dos imóveis, serão obrigatoriamente submetidos à análise prévia e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Turismo.

8.3 As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios e respectivos pesos, pelas seguintes pontuações, observado o ANEXO 8:

Crítérios	Peso
1.Geração de empregos diretos e indiretos	3
2.Preservação do meio ambiente	1
3.Faturamento	2
4.Desenvolvimentos ou aplicação de novas tecnologias	0,5
5.Atividade econômica pioneira	1
6.Utilização de matéria prima local	0,5
7.Valor dos investimentos	2
Total da Proposta Técnica	10

8.4 No julgamento das propostas técnicas pela Comissão Interdisciplinar, cada critério receberá uma nota, a qual será multiplicada pelo peso do critério. O somatório de cada nota obtida nos diferentes critérios constituirá a “Total da Proposta Técnica”.

$$TC = P \times N$$

Onde:

TC = Total do Critério

P = Peso

N = Nota



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA (TPT)

$$TPT = TC1 + TC2 + TC3 + TC4 + TC5 + TC6 + TC7$$

Onde:

TPT = Total da Proposta Técnica TC = Total do Critério

TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA (TPT)				
CRITÉRIOS		PESO	NOTA	TC
1	EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS (média)	3		
2	FATURAMENTO	2		
3	VALOR DOS INVESTIMENTOS	2		
4	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1,0		
5	ATIVIDADE ECONÔMICA PIONEIRA	1		
6	DESNVOL. OU APLIC. DE NOVAS TECNOLOGIAS	0,5		
7	UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA LOCAL	0,5		
	TPT	10		

8.5 Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

8.5.1 Deixarem de atender um ou mais itens previstos no item 8.3., componentes da proposta técnica;

8.5.2 Obtiverem a nota da proposta técnica inferior a 5 (cinco).

8.6 Excluídas as propostas desclassificadas por infringência ao item 8.5., as propostas serão organizadas pela ordem decrescente de “Notas da Proposta Técnica” (NPT).

8.7 O critério de julgamento da presente licitação é o de “MELHOR TÉCNICA, e será declarada vencedora a proponente que obtiver a maior “Nota da Proposta Técnica” (NPT) para o lote em disputa.

8.8 Em caso de empate duas ou mais proponentes, e depois de obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, o qual poderá ser presenciado por todos os participantes da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

8.9 É facultada à Comissão em qualquer fase da análise da proposta técnica, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, se for o caso, realizar entrevista com os licitantes, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido inicialmente apresentados no processo licitatório.

8.10 De todos os atos praticados no curso da reunião, a Comissão de Licitações lavrará ata circunstanciada, a qual, lida, posta em discussão e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitações, pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, após o que o Presidente da Comissão encerrará a sessão.

8.11 O julgamento só produzirá efeitos após a homologação pelo Prefeito Municipal.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS, QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS.

9.1 Das decisões da Comissão de Licitações e das demais autoridades envolvidas no processo licitatório caberá recurso administrativo para o Sr. Prefeito Municipal, na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação da decisão recorrida.

9.1.1 Os recursos deverão ser datilografados ou impressos, acompanhados da documentação eventualmente existente para fundamentar o pleito, e protocolados junto ao Protocolo do Município.

9.1.2 O recurso interposto será levado, pela Comissão, ao conhecimento dos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.1.3 Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Sr. Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

9.2 Nas hipóteses em que não caiba recurso administrativo, poderá ser formalizada representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, o qual não terá efeito suspensivo, salvo decisão contrária, devidamente fundamentada, do Prefeito Municipal.

9.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que o tal pleito não terá efeito de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

9.4 Os interessados poderão obter, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até o dia , das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitam para o perfeito atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto e desta licitação.

9.4.1 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada responderá os pedidos de esclarecimentos, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até 02 (dois) dias antes da data prevista para entrega dos envelopes.

9.5 Os pedidos de informações por escrito podem ser feitos pelo e-mail: comprasps01@gmail.com

CONTRATO E RESCISÃO

10.1 A adjudicação do objeto deste edital à empresa vencedora da licitação será efetuada mediante termo de concessão de direito real de uso, observadas as condições estipuladas neste edital e as constantes da respectiva minuta que acompanha o presente.

10.2 No termo de concessão constarão os encargos a serem assumidos pelo vencedor da licitação, bem como as hipóteses em que ocorrerá a rescisão dos instrumentos.

10.3 Além do descumprimento das condições previstas neste edital e no contrato administrativo respectivo, fica expressamente estabelecido que a concessão de direito real de uso será rescindida nas seguintes hipóteses, I) a pessoa jurídica paralisar suas atividades por mais de 6 (seis) meses, não importando o motivo; II) a pessoa jurídica destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes daqueles constantes do contrato firmado com o Município, sem anuência do CMDE; IV) falência da pessoa jurídica; e V) transferência das atividades da pessoa jurídica para outro município.

10.4 A não observância do disposto neste edital ou no contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da concessão, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.

10.5 A reversão da concessão se dará por Decreto da administração pública.

DOS ENCARGOS E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 Constituem-se em encargos a serem cumpridos pela vencedora:

a) Iniciar as obras no prazo máximo de 03 (três) meses e promover o início das atividades industriais no prazo máximo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação deste último prazo por 06 (seis) meses, desde que devidamente justificado pelo empreendedor e aprovado pela



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

administração; os prazos acima referidos têm como início de contagem a data de assinatura do contrato administrativo de concessão de direito real de uso;

- b)** Realizar e executar o projeto de energia elétrica para o seu empreendimento, fornecendo os equipamentos e materiais necessários à sua implantação;
- c)** Responsabilizar-se pelo aumento de demanda de energia elétrica;
- d)** Realizar e executar projeto de rede de água;
- e)** Realizar e executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos, atendida a legislação pertinente;
- f)** Cumprir com a proposta técnica apresentada no presente certame.

11.2 Constituem-se em obrigações a serem cumpridas pela vencedora:

- a)** Pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos;
- b)** Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;
- c)** PRESTAR CONTAS ANUALMENTE E POR ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA DA PROPOSTA TÉCNICA. (após prazo de carência)

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 Constituirá obrigação do município:

- a)** Abertura e cascalhamento das vias internas da área aonde esta localizada o terreno
- b)** Fiscalizar as condições previstas neste edital e em contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus Anexos e as lei regentes do assunto são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

13.2 Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº 2.368/2019 e demais disposições constantes na legislação em vigor pertinente ao caso.

13.3 O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar no todo ou em parte a presente licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

13.4 O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Administração Municipal de Ponte Serrada, no Setor de Licitações.

Ponte Serrada – SC,

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXAR A PROPOSTA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC

Declaro expressamente que me sujeito integralmente às condições estabelecidas no Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº**

Declaramos igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à nossa habilitação para apresentar proposta na licitação em referência.

Ponte Serrada , ____ de _____ de 2020.

Identificação/ Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ANEXO Nº 03

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação – Concorrência nº

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência nº, que a empresa:

....., não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira. Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Ponte Serrada, de de 20.....

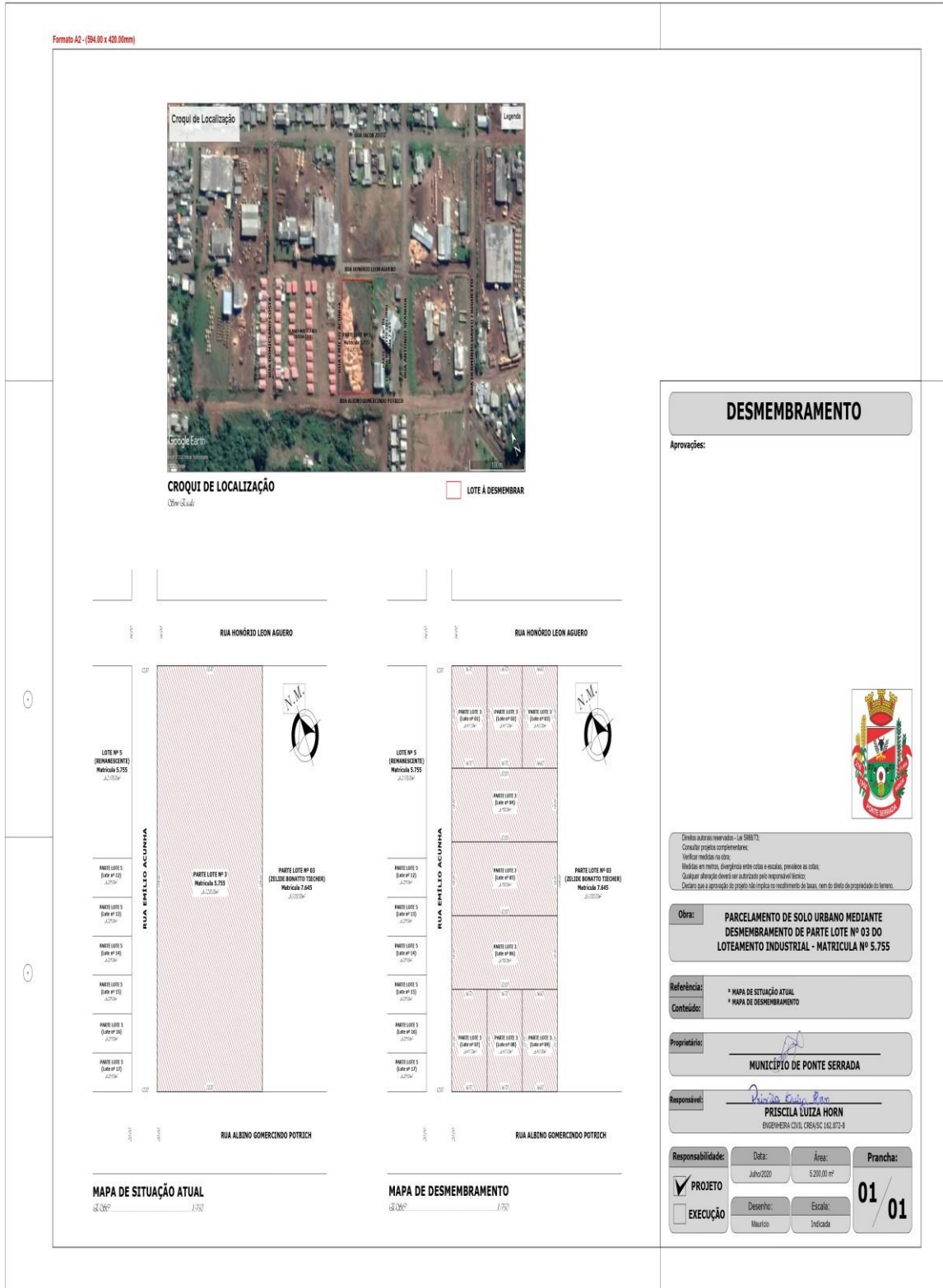
Assinatura e nome do Proprietário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA



ANEXO Nº 04 - Planta de localização do imóvel;



ANEXO 05
Modelo de Proposta Técnica

/Dados do solicitante

Nome:

CNPJ:

Atividade industrial comercial turística prestadora de serviço
 agropecuária

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

CPF:

CAPITAL SOCIAL: R\$

OBJETO SOCIAL:

SÓCIOS:

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone:

% Participação:

A empresa pretende:

	Estabelecer-se no município; e/ou
	Ampliar suas Instalações/ Diversificar suas atividades produtivas

A empresa tem indústria instalada no Município de Ponte Serrada?

Em que outras cidades a empresa tem unidades industriais? _____

Quais os produtos produzidos atualmente? _____

Quais as matérias primas utilizadas atualmente? _____

Benefício Solicitado:

Incentivos Econômicos (art. 6º)

– Alienação onerosa de imóvel com ou sem benfeitoria, inclusive infraestrutura e instalações de acordo com esta Lei Complementar.

- Concessão do Direito Real de Uso remunerada ou gratuita, de imóvel com ou sem benfeitorias, de bens pertencentes ao patrimônio público Municipal ou cedidos ao

I - Projeto a ser Instalado no Local

1.1. Cronograma físico e financeiro de implantação do empreendimento;

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Identificador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término

1.2. Descrição dos produtos da nova unidade:

1.3. Matérias Primas Utilizadas: _____

1.4. Área a ser construída imediatamente (m²) _____

1.5. Valor estimado a ser investido imediatamente:

Item	Valor (R\$)
Lotes (encargos, terraplanagem)	
Construção civil	
Máquinas	
Equipamentos	

Móveis e Utensílios	
Outros	
TOTAL	

1.6. Viabilização dos Recursos

Item	Valor (R\$)
Capital Próprio	
Financiamento	
TOTAL	

1.7. Projeção dos produtos e valor da produção por produto nos próximos 24 meses:

Mês/Ano	Produto	Quantidade	Valor
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
TOTAL			

1.8. Data Prevista para início das atividades: _____/_____/_____

1.9. Faturamento bruto da empresa nos últimos 12 meses e projeção para os primeiros 12 meses após início do projeto

Mês/Ano	Faturamento bruto atual (R\$)	Meses futuros	Valor Projetado (R\$)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
TOTAL			

1.10. Cronograma de geração de empregos diretos e indiretos (nos 12 meses posteriores ao início do projeto. Se ultrapassar este período demonstrar o prazo e o número de empregos a serem gerados);

MESES	Nº DE EMPREGOS DIRETOS	Nº DE EMPREGOS INDIRETOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
TOTAL		

1.11. Atividade a ser desenvolvida:

1.12. O grau tecnológico do Produto:

() Produtos de base tecnológica;

() Produtos com agregação de novas tecnologias e qualificação () Produtos sem agregação tecnológica

1.13. Defesa do Meio Ambiente:

- () Sem risco de poluição
- () Médio risco de poluição – com equipamentos de controle secundário
- () Médio risco de poluição – com equipamentos de controle primário
- () Elevado risco de poluição – com equipamentos de controle secundário () Elevado risco de poluição – com equipamentos de controle primário

1.14. Planta Baixa relativa às instalações da pessoa jurídica; (JUNTAR NA ENTREGA DESTE)

1.15. Certidão negativa de débitos da Justiça Comum Federal e Estadual, referentes à pessoa jurídica e de seus sócios, expedidos com prazo não superior a 60 dias; (JUNTAR NA ENTREGA DESTE)

Data:	Responsável:	
	Cargo:	Assinatura:

	Contador:	
	CRC nº	Assinatura:

Análise Comissão

Parecer: _____

ANEXO Nº 06**DECLARAÇÃO**

_____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz ().

_____.
(data)

_____.
(representante legal)

ANEXO Nº 07
TABELAS DE COMPOSIÇÃO DAS NOTAS

FATURAMENTO ANUAL R\$

ESCALA		NOTA
DE	A	
0	100.000,00	0,5
101.000,00	200.000,00	1
201.000,00	300.000,00	1,5
301.000,00	400.000,00	2
401.000,00	500.000,00	2,5
501.000,00	600.000,00	3
601.000,00	700.000,00	3,5
701.000,00	800.000,00	4
801.000,00	900.000,00	4,5
901.000,00	1.000.000,00	5
1.001.000,00	1.200.000,00	5,5
1.201.000,00	1.400.000,00	6
1.401.000,00	1.600.000,00	6,5
1.601.000,00	1.800.000,00	7
1.801.000,00	2.000.000,00	7,5
2.001.000,00	2.200.000,00	8
2.201.000,00	2.400.000,00	8,5
2.401.000,00	2.600.000,00	9
2.601.000,00	2.800.000,00	9,5
ACIMA DE 2.801.000,00		10

INVESTIMENTO TOTAL

ESCALA		NOTA
DE	A	
0	100.000,00	0,5
101.000,00	200.000,00	1
201.000,00	300.000,00	1,5
301.000,00	400.000,00	2
401.000,00	500.000,00	2,5
501.000,00	600.000,00	3
601.000,00	700.000,00	3,5
701.000,00	800.000,00	4
801.000,00	900.000,00	4,5
901.000,00	1.000.000,00	5
1.001.000,00	1.300.000,00	5,5
1.301.000,00	1.600.000,00	6
1.601.000,00	1.900.000,00	6,5
1.901.000,00	2.200.000,00	7
2.201.000,00	2.500.000,00	7,5
2.501.000,00	2.800.000,00	8
2.801.000,00	3.100.000,00	8,5
3.101.000,00	3.400.000,00	9
3.401.000,00	3.700.000,00	9,5
ACIMA DE 3.701.000,00		10

EMPREGOS DIRETOS

ESCALA		NOTA
DE	A	
0	10	0,5
11	20	1
21	30	1,5
31	40	2
41	50	2,5
51	60	3
61	70	3,5
71	80	4
81	90	4,5
91	100	5
101	120	5,5
121	140	6
141	160	6,5
161	180	7
181	200	7,5
201	220	8
221	240	8,5
241	260	9
261	280	9,5
ACIMA DE 300		10

EMPREGOS INDIRETOS

ESCALA		NOTA
DE	A	
0	10	0,5
11	20	1
21	30	1,5
31	40	2
41	50	2,5
51	60	3
61	70	3,5
71	80	4
81	90	4,5
91	100	5
101	120	5,5
121	140	6
141	160	6,5
161	180	7
181	200	7,5
201	220	8
221	240	8,5
241	260	9
261	280	9,5
ACIMA DE 300		10

ANEXO 8**LEI Nº 2.414/2020 DE 06 OUTUBRO 2020.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER
CONCESSÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE DIREITO REAL DE USO,
MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 18 da Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, realizar concessão de direito real de uso, a quem se interessar, tendo por objetivo “o estímulo à implantação de empresa, considerando como prioridades socioeconômicas a serem definidas no edital de licitação”, sendo a título gratuito, uma área de terra com área de 5.200m², à ser desmembrada em 09 (nove) lotes, conforme mapa e memorial descritivo anexo, localizado no Loteamento Industrial, Distrito Industrial do Bairro Baia Alta, dentro de área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada, na matrícula sob o n. 5.755, Livro 2-U.

Art. 2º Para a seleção do interessado será realizado processo licitatório através de Concorrência Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, onde serão consignados detalhadamente às obrigações, os encargos, situações de reversão e prazo.

Parágrafo único – A empresa interessada vencedora da licitação terá que comprovar anualmente, durante o período que perdurar a concessão, o cumprimento dos encargos mínimos estabelecidos no Edital e os que se dispôs suportar, com período de carência de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º A alienação será efetuada respeitando o disposto no Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, atendendo o interesse público de incremento da receita do Município, através do desenvolvimento empresarial.

Art. 4º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder juntamente com a área a execução de infraestrutura necessária sobre a área concedida, compreendendo terraplenagem do imóvel e acesso.

Art. 5º Fica vedado ao vencedor da licitação transferir o direito real de uso do imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título.

Art. 6º Após a realização da licitação deverá o Chefe do Poder Executivo a promover a inscrição da concessão de direito real de uso, nos termos da Lei e do Contrato Administrativo a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta da licitante vencedora.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ANEXO Nº 09**MINUTA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº CONCORRÊNCIA Nº....**

Pelo presente termo de doação de imóvel com encargos, de um lado o Município de Ponte Serrada, com sede nesta cidade, Estado de Santa Catarina, na Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 82.777.236/0001-01 representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL**, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada, inscrito no CPF/MF sob o n.º ... e Registro Geral nº ..., de agora em diante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado _____ com endereço na rua _____, nº _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ nº _____ de agora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, têm, entre si, justo e contratado o que segue.

O presente termo de concessão de direito real de uso encontra-se vinculado ao Edital de Concorrência nº, e à proposta nele apresentada pelo DONATÁRIO, bem assim às disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, e da Lei Municipal nº 2.368/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O **CONCEDENTE** é senhor e legítimo proprietário do imóvel que assim se descrevem e caracterizam: lote urbano nº, no Distrito Industrialrespectivamente, de propriedade do município de Ponte Serrada, conforme consta da matrícula imobiliária Nº....., do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONCEDENTE**, concede com encargos o imóvel descrito na Cláusula Primeira ao **CONCESSIONÁRIO**, para que este ali instale empreendimento industrial, conforme proposta técnica apresentada no Processo Licitatório nº– Edital de Concorrência nº.

A presente concessão com encargos é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

- I. Formalizado o presente termo de concessão, o CONCESSIONÁRIO terá prazo máximo de 03 (três) meses para promover o início das obras e de 12 (doze) meses para iniciar as atividades industriais, com possibilidade de prorrogação deste último prazo por mais 06 (seis) meses, desde que justificada pelo empreendedor por escrito pela administração; os prazos acima referidos têm como início de contagem a data de assinatura do presente instrumento;
- II. Realizar e executar o projeto de energia elétrica para o seu empreendimento, fornecendo os equipamentos e materiais necessários à sua implantação;
- III. Responsabilizar-se pelo aumento de demanda de energia elétrica;
- IV. Realizar e executar projeto de rede de água;
- V. Realizar e executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sólidos e líquidos, atendida a legislação pertinente;
- VI. Cumprir com a proposta técnica apresentada no presente certame;
- VII. O CONCESSIONÁRIO não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela explicitada no Projeto apresentado no certame licitatório.
- VIII. Pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos;
- IX. Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;
- X. Cumprir com as determinações do concedente, em especial aquelas pertinentes à implementação do Distrito Industrial ou outras que se façam necessárias para o resguardo do interesse público.
- XI. PRESTAR CONTAS ANUALMENTE, APÓS OS 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE CARÊNCIA E POR ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA DA PROPOSTA TÉCNICA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- I. Abertura e cascalhamento das vias internas da área do lote.
- II. Fiscalizar as condições previstas neste edital e em contrato, conforme prestação de contas pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO E REVERSÃO

Fica expressamente estabelecido que a concessão com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses, observadas as disposições:

- I. Não destinação ou utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado nesta licitação, sem a anuência da Administração Municipal;
- II. Não cumprimento dos prazos estipulados;

III. Paralisação das atividades por período superior a 6 (seis) meses, APÓS OS 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE CARÊNCIA, não importando o motivo;

IV. Falência da empresa;

V. Transferência do estabelecimento para outro município;

VI. Alienação do imóvel antes de decorridos dez anos do início das atividades da empresa no local, sem autorização da Administração Municipal;

VII. Não cumprimento dos encargos assumidos neste termo de concessão de direito real de uso ;

§1º. A não observância do disposto no Edital ou neste contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da doação, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.

§2º. A reversão da concessão se dará por Decreto da administração pública.

§3º. Revertida a concessão, o CONCESSIONÁRIO deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 3 (três) meses, sem direito a indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Além da possibilidade de reversão e aplicação das penalidades respectivas, o descumprimento das cláusulas previstas neste instrumento, no ato convocatório, e Lei n. 8.666/93, ensejarão a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei de Licitações Públicas, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONARIO** no ato da lavratura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREVOGABILIDADE

O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do **CONCESSIONÁRIO** ou descumprimento das condições pactuadas neste instrumento, no edital e na legislação já referida.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Doador providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO**, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias iguais teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Ponte Serrada,de de 20.....

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051